

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 27/2023

Data: 27/11/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Destinação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (RIBBON E ETIQUETA) PARA IMPRESSORA **Identificação:**
TÉRMICA MODELO ZEBRA ZD220T.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	76	U	RIBBON MISTO, 110 MM X 74 M (17787)	0,0000	0,00
2	76	RL	ETIQUETA BOPP, 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS (17788)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Bruna C. Markevicz

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.

DL 20

coleta 29
adm 30
compra 26

Assinatura do Responsável

Este site usa cookies para propiciar uma experiência digital aprimorada. Você pode obter mais informações sobre os cookies que usamos e sobre como alterar as configurações de cookie [clicando aqui \(https://www.zebra.com/us/en/about-zebra/company-information/legal/privacy-statement.html\)](https://www.zebra.com/us/en/about-zebra/company-information/legal/privacy-statement.html). Se continuar a usar este site sem alterar as configurações, você está concordando com nosso uso de cookies.

ACEITAR E CONTINUAR

Idioma de preferência

Português ▼

↑ (/S/) Discussão (/S/Discussion-Forum) Base De Conhecimento (/S/Knowledge-Base) Verificação De Garantia (/S/Warrantycheck) Comunidade de suport... Pesquisar Login
Apoio, Suporte ▼ Reparar ▼

Zebra Enterprise

Descrição do Problema... Antigos meus trabalhos... Detalhes do cliente Confirmação

Seu caso foi enviado.

Foi enviada uma confirmação por e-mail para sua caixa de correio. Se o e-mail não chegar, verifique sua pasta lixo eletrônico/spam e mova o e-mail para sua caixa de entrada.

Para facilitar o gerenciamento de casos, incentivamos fortemente você a fazer o [login](#)

(<https://supportcommunity.zebra.com/login?so=00D10000000Kxk7>) ou registre (<https://stage-signup.zebra.com/register.html?appld=CCOM>) uma conta conosco.

Número do caso 17514366 Nome Jamyle Techelak E-mail compraspmpf@hotmail.com

Empresa Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Assunto DÚVIDA QUANTO A SUPRIMENTOS IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA ZD220T

Descrição Olá! Aqui é a Jamyle. Locamos uma máquina modelo zebra zd220t. Gostaria de saber se o ribbon misto 110 mm x 300 metros e etiqueta bopp 50 x 30, 1 coluna de 30 metros são compatíveis com essa impressora. Desde já agradeço.

CAPTURE
YOUR EDGE

Zebra e a cabeça de Zebra estilizada são marcas comerciais da ZIH Corp., registradas em muitas jurisdições em todo o mundo. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários.

©2023 ZIH Corp e/ou suas afiliadas todos os direitos reservados.

[Copyright \(https://www.zebra.com/us/en/about-zebra/company-information/compliance/copyright.html\)](https://www.zebra.com/us/en/about-zebra/company-information/compliance/copyright.html) Política De Privacidade (<https://www.zebra.com/us/en/about-zebra/company-information/compliance/information-privacy/privacy-statement.html>) Termos De Uso (<https://www.zebra.com/us/en/about-zebra/company-information/compliance/information-privacy/terms-of-use.html>)

(<http://www.linkedin.com/company/167024?trk=tyab>) (<http://www.twitter.com/zebratechnology>)
(<http://www.facebook.com/pages/Zebra-Technologies/107703715989073>)
(<http://www.youtube.com/zebratechnologies#p/u>)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Município de Paulo Frontin
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde
	Fundação Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde
E-mail: <u>brunamarkevicz10@yahoo.com.br</u>	Telefone: 0800 700 1210
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (RIBBON E ETIQUETA) PARA IMPRESSORA TÉRMICA MODELO ZEBRA ZD220T.	
2. Justificativa: A continuidade dos serviços é um dos principais princípios a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos administrados. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, torna-se imprescindível a aquisição dos itens referidos abaixo, por se tratar de suprimentos necessários para o funcionamento da impressora térmica de etiquetas, modelo zebra zd220t. Tal modelo de impressora é utilizado para envio de análises de exames de laboratórios – análise de água, exames de sangue e coleta de animais pela Vigilância Sanitária, identificação dos pacientes e materiais diversos do Pronto Atendimento e identificação das esterilizações de todo material odontológico no Centro de Especialidades Cabe destacar que a Administração, através do pregão eletrônico nº 22/2023, contratou empresa para locar impressoras, mas a locação da impressora térmica de etiquetas, em específico, não contemplou o fornecimento dos suprimentos. Portanto, a aquisição de ribbon e etiqueta são indispensáveis para a utilização do equipamento, de modo a não causar descontinuidade nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.
1	RIBBON MISTO 110 MM X 74 M	432890	U	76
2	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS	458301	RL	76

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

9. Recurso Financeiro: Recurso Federal de Custeio do Programa Informatiza APS, existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 21.181-8.

10. Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço: Jamyle Techelak.

11. Servidor designado como Fiscal do Contrato: Karoline Apª Markevicz.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2023.

Bruna C. Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 069.139.359-19



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 26/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de suprimentos (ribbon e etiqueta) para impressora térmica, modelo zd220t, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	RIBBON MISTO 110 MM X 74 M	432890	U	20	24,22	1.840,72
2	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS	458301	RL	20	39,53	3.004,28

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A continuidade dos serviços é um dos principais princípios a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos administrados. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, torna-se imprescindível a aquisição dos itens referidos acima, por se tratar de suprimentos necessários para o funcionamento da impressora térmica de etiquetas, modelo zebra zd220t. Tal modelo de impressora é utilizado para envio de análises de exames de laboratórios – análise de água, exames de sangue e coleta de animais pela Vigilância Sanitária, identificação dos pacientes do Pronto Atendimento e identificação das esterilizações de todo material odontológico no Centro de Especialidades. Cabe destacar que a Administração, através do pregão eletrônico nº



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22/2023, contratou empresa para locar impressoras, mas a locação da impressora térmica de etiquetas, em específico, não contemplou o fornecimento dos suprimentos. Portanto, a aquisição do ribbon e etiqueta são indispensáveis para a utilização do equipamento, de modo a não prejudicar as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº. 206, Centro, na cidade de Paulo Frontin, CEP 84.635-000 – Secretaria Municipal de Saúde.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por	5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	ocorrência;	
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) cadastro de fornecedores.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2023



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2023.

Bruna C. Markevitz
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (RIBBON E ETIQUETA) PARA IMPRESSORA TÉRMICA
MODELO ZEBRA ZD220.**

Fornecedor: A CASA DA INFORMATICA LTDA - CNPJ 12.146.615/0001-00

Endereço: RUA CIDADÃO JOSE GOIA, 43

Telefone: 42 988048574

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unitário
1	1	U	RIBBON MISTO 110 MM X 74m	21,90 cada
2	1	U	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA 30 METROS	48,90 cada
2	48	U	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA 30 METROS	R\$ 1.867,20 38,90 cada
2	240	U	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA 30 METROS	R\$ 5.496,00 22,90 cada

PORTO UNIAO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

7891

A CASA DA
INFORMATICA
LTDA:12146615000100

Assinado de forma
digital por A CASA DA
INFORMATICA
LTDA:12146615000100
Dados: 2023.11.27
15:38:42 -03'00'

rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (RIBBON E ETIQUETA) PARA IMPRESSORA
TÉRMICA MODELO ZEBRA ZD220T.

Fornecedor: *CHITKO Soluções em Informática LPPA*

Endereço: *Av. João Pessoa, 2845, Bairro São Pedro, Porto União*

Telefone: *42-35244176*

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unitário
1	1	U	RIBBON MISTO 110 MM X 74 M	<i>25,00</i>
2	1	U	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA 30 METROS	<i>37,00</i>

Local e Data: *Porto União, 23/11/2023*

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

7752

CNPJ *18.558.104/0001-81*
CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
AV. JOÃO PESSOA, 2845 - BAIRRO SÃO PEDRO
CEP: 89400-000 - PORTO UNIÃO-SC

Subjeto a disponibilidade de estoque

- Pedido mínimo

Etiqueta: 10 unidades

Ribbon: 1ca com 24 unidades

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (RIBBON E ETIQUETA) PARA IMPRESSORA
TÉRMICA MODELO ZEBRA ZD220T.**

Fornecedor: JC MATOS

Endereço: RUA: MATOS COSTA, 695 - CENTRO - LARCO UNIÃO/SC

Telefone: (42) 3522-3723

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unitário
1	1	U	RIBBON MISTO 110 MM X 74 M	24,89
2	1	U	ETIQUETA BOPP 50 X 36, 1 COLUNA 30 METROS	43,27

Local e Data: 24/11/2023 - LARCO UNIÃO/SC

677

Assinatura e carimbo c/ CNPJ: CNPJ: 05.047.137/0001-95



Relatório de Cotação: RIBBON MISTO, 110 MM X 74 M

Pesquisa realizada em 27/11/2023 16:57:47

7792

Relatório gerado no dia 27/11/2023 16:59:23 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

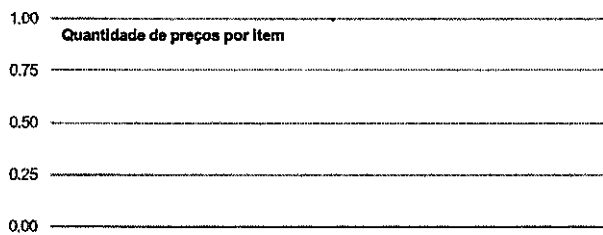
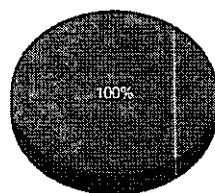
Item 1: ribbon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENCUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 25,66 (un)	-	R\$ 25,66	100%	R\$ 25,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitário do Oeste do Parana			Nº Pregão: 1292023 UASG: 926277	08/03/2023	R\$ 25,66
Valor Unitário						R\$ 25,66
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,66				Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,66		

Valor Global: R\$ 25,66

Valor do item em relação ao total

1) ribbon



Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/11/2023 16:59:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: IL2V50ht3Vwh5qQPSIZkNDtSRERO3uahyuh7dq6DaUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IL2V50ht3Vwh5qQPSIZkNDtSRERO3uahyuh7dq6DaUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 / 4

Prefeitura Mun. Paulo Erontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21

Item 1: ribbon

Preço Estimado: R\$ 25,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ribbon largura: 110 mm, comprimento: 74 m, cor: preta, aplicação: impressora zebra	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	Data: 08/03/2023 09:00
Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras de etiquetas e impressoras de pulseiras, com fornecimento de suprimentos de pulseiras, etiquetas ribbons para o Hospital Universitário do Oeste do Parana - HUOP.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ribbon - Ribbon Largura: 110 MM, Comprimento: 74 M, Cor: Preta, Aplicação: Impressora Zebra	SRP: NÃO
CatMat: 432890 - Largura: 110 MM Comprimento: 74 M Cor: Preta Aplicação: Impressora Zebra	Identificação: N°Pregão:1292023 / UASG:926277
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/04/2023 15:20
	Homologação: 17/04/2023 15:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 720
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.968.874/0001-27 *VENCEDOR*	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	R\$ 20,27
Marca: TR SERVICE Fabricante: TR SERVICE Modelo: RIB 01 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras de etiquetas e impressoras de pulseiras, com fornecimento de suprimentos de pulseiras, etiquetas ribbons do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Validade da Proposta - 90 dias Ribbon Código 75105		
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: R VINTE E UM DE ABRIL, 250
	Nome de Contato: Lediane do Nascimento	Telefone: (41) 3561-5101
		Email: licitacoes@almaq.com.br
37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA	R\$ 25,66
Marca: Marques Fabricante: Marques Modelo: não se aplica Descrição: 75105 Ribbon Misto- Ribbon medindo no mínimo 74 metros e diâmetro interno de 0,5" (para uso no equipamento tipo 2 com a etiqueta pré-impressa com timbre do HUOP/Unioeste em duas cores). Código GMS - 7005.74376.		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R SUCURI, 768
		Telefone: (45) 3225-3225
06.327.037/0001-05	MICRORAR INFORMATICA LTDA	R\$ 25,66
Marca: Genérico Fabricante: Genérico Modelo: 110x74 Descrição: Ribbon Misto- Ribbon medindo no mínimo 74 metros e diâmetro interno de 0,5" (para uso no equipamento tipo 2 com a etiqueta pré-impressa com timbre do HUOP/Unioeste em duas cores). Código GMS - 7005.74376		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R SENADOR BATISTA DE OLIVEIRA, 820
		Telefone: (41) 3363-8575
		Email: ssk@brturbo.com



Relatório gerado no dia 27/11/2023 16:59:23 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: ii2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNDtSrREro3uahyuh7dq6DaUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ii2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNDtSrREro3uahyuh7dq6DaUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ribbon

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 27/11/2023 16:59:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNDtSrREro3uahyuh7dq6DaUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNDtSrREro3uahyuh7dq6DaUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 17/03/2023 10:03:10
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 27/11/2023 16:59:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V5Oh13Vwh5qQPSfZKND1SrREro3uahyuh7dq6DaUqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh13Vwh5qQPSfZKND1SrREro3uahyuh7dq6DaUqHU8nPm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: ETIQUETA BOPP 50 X 30

Pesquisa realizada em 20/11/2023 15:45:45

Relatório gerado no dia 20/11/2023 15:46:57 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

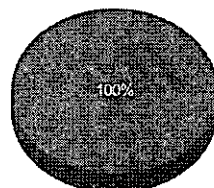
Item 1: etiqueta impressora termo transferencia, (50x30)mm, 2col., 2120etq. bca, at

PREÇOS PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 30	1	R\$ 39,06 (un)	-	R\$ 39,06	100%	R\$ 39,06
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1.	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA SECRETARIA DA SAUDE FRANCO DA ROCHA			OC: 090165000012023OC00310	02/10/2023	R\$ 33,89
2	FED-INSTITUTO ADOLFO LUTZ GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO			OC: 090037000012023OC00026	11/09/2023	R\$ 48,00
3	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA SECRETARIA DA SAUDE FRANCO DA ROCHA			OC: 090165000012023OC00047	10/04/2023	R\$ 34,35
4	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			OC: 532101530552022OC01933	09/02/2023	R\$ 39,99
Valor Unitário:						R\$ 39,06
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,17				Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,06		

Valor Global: R\$ 39,06

Valor do item em relação ao total

● 1) etiqueta l..



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/11/2023 15:46:57 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: II2V5Oh13Vwh5qQPSIZKNI4w3N%2bGvOb8N25I4xObV0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSIZKNI4w3N%252bGvOb8N25I4xObV0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------

0

0



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 23,63

MEDIANA

R\$ 23,63

MENOR

R\$ 20,27

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
432890 2023

7894

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00129/2023	00008	Pregão	432890	RIBBON		UNIDADE	720	R\$20,27	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	17/04/2023
00004/2023	00003	Dispensa de Licitação	432890	RIBBON		UNIDADE	20	R\$27	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST. DE GOIAS	925401 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST. DE GOIAS	25/07/2023

406

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

OK

OK



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 39,44

R\$ 39,44

R\$ 39,44

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
458301 2023

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00082/2023	00004	Pregão	458301	ETIQUETA ADESIVA		ROLO 25,00 M	200	R\$39,44	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	25/05/2023

Procurador Mun.
Paulo Fontin

PROCESSO
FOLHA Nº

Relatório gerado dia: 21/11/2023 às 11:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

22



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS Formalização

I – Identificação do agente responsável pela cotação:

A pesquisa de preço foi elaborada servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

II – Caracterização das fontes consultadas:

a) Cotação de preço com fornecedor:

1. A Casa da Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.146.615/0001-00;
2. Chitko Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.558.104/0001-81;
3. J C Matoso, inscrita no CNPJ nº 05.047.137/0001-15.

b) Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>;

c) Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

III – Série de preços coletados:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Especificação	CATMAT	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Qtd. Total	Preço Total Estimado
1	RIBBON MISTO, 110 MM X 74 M	432890	21,90	25,00	24,89	25,66	23,63	76	1.840,72 (24,22)
2	ETIQUETA BOPP, 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS	458301	38,90	37,00	43,27	39,06	39,44	76	3.004,28 (39,53)

PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS

COMPRAS GOVERNAMENTAIS (PARÂMETRO 1)
OUTROS ENTES PÚBLICOS (PARÂMETRO 2)
DOMÍNIO AMPLO (PARÂMETRO 3)
COTAÇÃO COM FORNECEDOR (PARÂMETRO 4)

IV – Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média Aritmética.

V – Conclusão:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. Trata-se o processo de Dispensa de Licitação para aquisição de suprimentos (ribbon e etiqueta) para impressora térmica modelo zd220t.
2. Realizada a pesquisa de preço conforme o Decreto Municipal n. 224, de 22 de novembro de 2022.
3. Para este processo, o trabalho de pesquisa de preço foi iniciado no dia 20/11/2023, encerrando no dia 27/11/2023.
4. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços estão identificados conforme legenda na Planilha de Pesquisa de Preços.
5. Foi utilizada a Média Aritmética dos preços obtidos para a composição do valor de referência, entendendo-se como medida estatística de tendência central.

Paulo Frontin/PR, 28 de novembro de 2023.

Samyلة Kuchulek

Assinatura do Servidor (a) responsável
pela elaboração da Pesquisa

Paula S. Marques
Assinatura do (a) Secretário (a) autorizando a
Utilização da Pesquisa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A CASA DA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 12.146.615/0001-00



TIAGO ANTONIO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 039.582.689-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3991808, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial A CASA DA INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207560778, com sede 10 R. Rua Cidadao Jose Joao Porfirio Goia, 43, Sao Pedro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.146.615/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A CASA DA INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial A CASA DA INFORMATICA LTDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO UNIAO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PORTO UNIAO/SC, 17 de abril de 2023.

TIAGO ANTONIO GOMES

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c044zzf0t0Ynzcqf7P4KmQfchave2=Ug8cmwspH_-cKj35CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03958268960-TIAGO ANTONIO GOMES

Req: 81300000790142

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2023 Data dos Efeitos 17/04/2023

Arquivamento 20230298621 Protocolo 230298621 de 17/04/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236094592113660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

18/04/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO: FOLHA Nº 3
----------------------------------	-------------------------



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230298621

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A CASA DA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	230298621 - 17/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207560778
CNPJ 12.146.615/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023
SOB N: 20230298621

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03958268960 - TIAGO ANTONIO GOMES - Assinado em 17/04/2023 às 17:07:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2023 Data dos Efeitos 17/04/2023

Arquivamento 20230298621 Protocolo 230298621 de 17/04/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236094592113660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

18/04/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A CASA DA INFORMATICA LTDA



TIAGO ANTONIO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1983, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 039.582.689-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3991808, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial T. A. GOMES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 4280011000-0, com sede RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.146.615/0001-00, registra presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial T. A. GOMES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
Treinamento em informática;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Req: 81300000193268

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205636155395584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/01/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

33

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd42zFtOLZrgYUyUDGmXQ&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03958268960-TIAGO ANTONIO GOMES

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A CASA DA INFORMATICA LTDA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
TIAGO ANTONIO GOMES	5.000	R\$ 5.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio TIAGO ANTONIO GOMES que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Req: 81300000193268

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205636155395584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/01/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A CASA DA INFORMATICA LTDA**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro PORTO UNIAO - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIAO, 26 de janeiro 2023.

TIAGO ANTONIO GOMES

Req: 81300000193268

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205636155395584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/01/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231566174

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A CASA DA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	231566174 - 26/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207560778
CNPJ 12.146.615/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2023
SOB N: 42207560778

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03958268960 - TIAGO ANTONIO GOMES - Assinado em 26/01/2023 às 16:01:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2023

Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205636155395584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

TIAGO ANTONIO GOMES

CPF

039.582.689-60

CNPJ

12.146.615/0001-00

Data de Abertura

01/07/2010

Nome Empresarial

TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960

Nome Fantasia

CASA DA INFORMATICA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/07/2010

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Logradouro

RUA JOSE JOAO P. GOIA

Número

43

Bairro

SAO PEDRO

Município

PORTO UNIAO

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/07/2010

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Recarregador(a) de cartuchos para
equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos
e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de
telefonia e comunicação

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de
telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.146.615/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/07/2010	
NOME EMPRESARIAL A CASA DA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 10 R RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA		NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BARRIO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOANTONIOGOMES@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8804-8574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 08:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A CASA DA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.146.615/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:11 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **2975.32C8.4309.7996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A CASA DA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **12.146.615/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

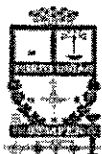
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140301128304**
Data de emissão: **18/10/2023 14:50:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/11/2023 17:23:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/11/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 107122023

Nome / Razão Social

A CASA DA INFORMATICA LTDA CNPJ: 12146615000100

Endereço

LOGRADOURO: JOSE JOAO PORFIRIO GOIA

BAIRRO: Sao Pedro

NÚMERO: 43

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 27 de Novembro de 2023

Código de Controle

CWUPXIJFSQILR1Y1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CASA DA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.146.615/0001-00

Certidão nº: 67572718/2023

Expedição: 27/11/2023, às 17:24:20

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CASA DA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**; inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.146.615/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.146.615/0001-00
Razão Social: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960
Endereço: RUA JOSE JOAO P GOIA 43 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902092021611914

Informação obtida em 27/11/2023 17:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goia, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfírio Goia, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos ou proibidos ou suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do Termo de Referência.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Porto União, 27 de NOVEMBRO de 2023.

Tiago Antonio Gomes
A Casa da Informática Ltda.

A CASA DA
INFORMATICA
LTDA:121466150
00100

Assinado de forma digital
por A CASA DA
INFORMATICA
LTDA:12146615000100
Dados: 2023.11.27
18:10:01 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 29/2023 Data: 27/11/2023

Material: 17787 - RIBBON MISTO, 110 MM X 74 M Unid.: U
1 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (7891)
1 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUB - (7894)
1 J C MATOSO - (677)
1 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (7752)
1 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (7792)

76,000	21,9000	1.664,40	Sim	***
76,000	23,6300	1.795,88	Não	
76,000	24,8900	1.891,64	Não	
76,000	25,0000	1.900,00	Não	
76,000	25,6600	1.950,16	Não	

Material: 17788 - ETIQUETA BOPP, 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS Unid.: RL
2 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (7891)
2 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (7752)
2 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (7792)
2 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUB - (7894)
2 J C MATOSO - (677)

76,000	38,9000	2.956,40	Sim	***
76,000	37,0000	2.812,00	Não	
76,000	39,0600	2.968,56	Não	
76,000	39,4400	2.997,44	Não	
76,000	43,2700	3.288,52	Não	
Total da Coleta:		4.620,80		

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (RIBBON E ETIQUETA) PARA IMPRESSORA TÉRMICA MODELO ZEBRA ZD220T.

Processo Adm. nº: 30/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	76,000	U	RIBBON MISTO, 110 MM X 74 M	24,2200	1.840,72
2	76,000	RL	ETIQUETA BOPP, 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS	39,5300	3.004,28
Total Geral ----->				63,7500	4.845,00

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

JAMIL PECH

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.

JAMIL PECH

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 30/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 30/2023
Data do Processo Adm.: 27/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (RIBBON E ETIQUETA) PARA IMPRESSORA TÉRMICA MODELO ZEBRA ZD220T.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	03.01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	233.373,57	4.620,80
					Total Previsto:	4.620,80

					Total Geral:	4.620,80
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 23/11/2023

[Assinatura]

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela servidora Jamyle Techelak, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de suprimentos (ribbon e etiqueta) para impressora térmica modelo zd220t, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RIBBON MISTO 110 MM X 74 M	432890	U	76	21,90	1.664,40
2	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS	458301	RL	76	38,90	2.956,40

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	A CASA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.146.615/0001-00	R\$ 4.620,80
2º	01	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ Nº 18.558.104/0001-81	R\$ 4.712,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3º	01	J C MATOSO CNPJ Nº 05.047.137/0001-15	R\$ 5.180,16
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ Acesso em 21/11/2023 e 27/11/2023	R\$ 4.793,32
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprescos.com.br/ Acesso em 20/11/2023 e 27/11/2023	R\$ 4.918,72

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

A CASA DA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 12.146.615/0001-00 – RUA CIDADÃO JOSÉ JOÃO PORFÍRIO GOIA, Nº 43, BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Jamyle Techelak, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da servidora Alexandra Wiese no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 20/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2023.

PROCESSO DE COMPRA FMS Nº 26/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.620,80 (quatro mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de suprimentos (ribbon e etiqueta) para impressora térmica modelo zd220t.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Jamyle Techelak, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidora Jamyle Techelak realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Karoline Apª Markevicz;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 28 de novembro de 2023.

Bruna C. Markevicz
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	51
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	56
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	03 e 04
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	04
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	53
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação	Sim	05

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

justificando a ausência do documento? ^{ix}		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Não se aplica	-
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	05 a 16
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	04 a 16
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	53
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	31 a 47
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Sim	42, 43 e 44
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	56

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin – PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	53
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xlx}	Sim	48
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	53
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Não se aplica	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga	Não	-

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	JAMYLE TECHELAK	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	-	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	JAMYLE TECHELAK	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração	ALEXANDRA WIESE	

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin – PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

da justificativa da Dispensa:	ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Indicar os Fiscais do Contrato:	KAROLINE APª MARKEVICZ
Indicar o Gestor do Contrato:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

☒ [X] em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.

☐ [] desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

Jamyle Techelak

JAMYLE TECHELAK
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ⁱ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

ⁱⁱ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

ⁱⁱⁱ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

^{iv} Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

^v Art. 18 da Lei 14133/21

^{vi} Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

^{vii} Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

viii Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

ix Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

x Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

xi Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

xii Art. 72, I, da Lei 14133/21

xiii Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21;

xiv Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

xv Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

xvi Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

xvii Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

xviii Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

xix Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

xx Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

xxi Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

xxii Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

xxiii art. 75, §4º, da Lei 14133/21

xxiv art. 75, §4º, da Lei 14133/21

xxv Art. 40, II, da Lei 14133/21

xxvi Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

xxvii Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

xxviii Art. 41, I, da Lei 14133/21

xxix Art. 41, III, da Lei 14133/21

xxx Art. 44 da Lei 14133/21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTINGABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela servidora Jamyle Techelak, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de suprimentos (ribbon e etiqueta) para impressora térmica modelo zd220t, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RIBBON MISTO 110 MM X 74 M	432890	U	76	21,90	1.664,40
2	ETIQUETA BOPP 50 X 30, 1 COLUNA DE 30 METROS	458301	RL	76	38,90	2.956,40

DA PESQUISA DE PREÇO:

Em vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	A CASA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.146.615/0001-00	R\$ 4.620,80
2º	01	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ Nº 18.558.104/0001-81	R\$ 4.712,00
3º	01	J C MATOSO CNPJ Nº 05.047.137/0001-15	R\$ 5.180,16
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ Acesso em 21/11/2023 e 27/11/2023	R\$ 4.793,32
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 20/11/2023 e 27/11/2023	R\$ 4.918,72

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: A CASA DA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 12.146.615/0001-00 – RUA CIDADÃO JOSÉ JOÃO PORFÍRIO GOIA, Nº 43, BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/53A00DBC/03AFcWeA4cw1xQh_KZWvRRzE2IV-TekXhPHohcAmsZEV_oy-E4QouOyZPYMmzIcel... 1/2

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 63

A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Jamyle Techelak, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022. Ocorreu manifestação favorável da servidora Alexandra Wiese no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público. Paulo Frontin/PR, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:53AA0DBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2023. Edição 2908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 20/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2023.
PROCESSO DE COMPRA FMS Nº 26/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 4.620,80 (quatro mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de suprimentos (ribbon e etiqueta) para impressora térmica modelo zd220t.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Jamyle Techelak, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidora Jamyle Techelak realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Karoline Apª Markevicz;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 28 de novembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: F928E771

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2023. Edição 2908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

